PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP; 59182000 CNPJ; 08.365.900/0001-44



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Referente Ofício nº: -SMS

Processo: 29/2020

Assunto: Pedido de INEXIGIBILIDADE.



Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde)

DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa CAERN , para Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde), A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

Severino Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal